

DECRETO Nº 1.271/2019

“Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas zonas rural e urbana do município de **SUMÉ** afetadas pela **ESTIAGEM** e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de **SUMÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

**Considerando** que o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas do ano de 2012 até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou o fenômeno da Estiagem;

**Considerando** que as precipitações pluviométricas esperadas para os primeiros 06 meses de 2019 não foram suficientes para sanar os problemas hídricos do Município e Região;

**Considerando** que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente de milho e do feijão, atingindo o pequeno agricultor;

**Considerando** a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de

carros pipas, perfuração e manutenção de poços, bem como a satisfação alimentar da população atingida pelo fenômeno;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à referida população e aos seus rebanhos semoventes (que diga-se ser fonte de produção e de renda para o município);

**Considerando** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água para matar sua sede;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades; e

**Considerando** o Decreto nº 39.080, do Governo do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2019, no qual o Governo reconhece situação de emergência em 177 municípios da Paraíba por conta da estiagem.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente no município de **SUMÉ**, pela **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda extensão territorial do Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta a estiagem vivida no município.

**Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos a aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário vigente no município, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de **SUMÉ - PB**, em 17 de julho de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO